



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 28/07/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de julho de 2017, tomou a seguinte deliberação:-----

“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - REDUÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - CONCESSÃO:-----

Presente um requerimento de Carlos Manuel Henriques Oliveira, residente na Rua do Seixo, número dois, na localidade de Sandiães, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito na Rua do Seixo, número dois, na localidade de Sandiães, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor:-----

*“No seguimento do requerimento apresentado por Carlos Manuel Henriques Oliveira, para a redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, informo V. Ex.ª, que o pedido cumpre todos os requisitos aplicáveis no Artigo sexto do Regulamento de Taxas e Preços. -----
Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.”-----*

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, conceder a Carlos Manuel Henriques Oliveira, residente na Rua do Seixo, número dois, na localidade de Sandiães, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, a redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do edifício sito na Rua do Seixo, número dois, na localidade de Sandiães, freguesia de Castelo de Penalva, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,